

Lei nº 1.777/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390 39 – Outros serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3190 13 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390 30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390 39 – Out.Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
01 031 0002 4.004 – Homenagens, Recepções e Festividades	



3390 30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390 39 – Out.Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3190 13 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390 30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL